



**ATA N.º 42**

---Aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Srs. Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

**---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia oito de maio corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---O Sr. Vereador Flávio da Silva Soares não votou a presente ata por não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

---O Sr. Vereador Marco Mourão interveio para manifestar o seu apreço para com os funcionários deste Município que têm colaborado com as Irmandades do Espírito Santo, fazendo referência ao esforço dos mesmos para que no dia do início das festividades tudo esteja pronto. -----

---Fez ainda alusão ao programa das Festas do Nordeste do corrente ano, que terão lugar de 13 a 18 de julho, salientando que será uma mais valia para os nordestenses e para a economia local. Disse tratar-se de um programa muito atrativo, para várias faixas etárias e o respetivo



orçamento, uma vez mais, com um valor mais baixo do que os orçamentos das festas dos anos de dois mil e treze a dois mil e dezassete, mesmo com entradas gratuitas, todavia, em recinto vedado por questões de segurança.-----

---Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara referiu-se também à colaboração deste Município nos impérios do Espírito Santo deste concelho, destacando a importância da preservação das nossas tradições e da sua divulgação a quem nos visita.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE**---

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8º do mencionado Regulamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído; -----

---c. € 300 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name: Francis]*

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Ora, a requerente encontra-se grávida de gémeos, situação comprovada nos termos de documento médico apresentado e parte integrante do seu processo. Considerando que a munícipe beneficia do 2.º escalão de abono pré-natal, o apoio a atribuir traduz-se em € 400,00 (quatrocentos euros) por cada criança, perfazendo um total de € 800,00 (oitocentos euros). --

---Assim temos:-----

----- 8/NAT-CMN2023 – € 800,00 (oitocentos euros).-----

---À consideração superior, “-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste.-----

**---CHAM AÇORES (CHAM - CENTRO DE HUMANIDADE - FCSH UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA/UNIVERSIDADE DOS AÇORES – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS JORNADAS DE HISTÓRIA E PATRIMÓNIO RELIGIOSO-----**

---Presente uma carta, datada de três de maio corrente, da CHAM Açores, solicitando apoio para a realização das jornadas referenciadas em epígrafe, que se enquadram no âmbito do Projeto DI0500, que tem por objetivo a celebração dos quinhentos anos da Diocese dos Açores, que terá lugar no próximo dia dois de novembro.-----

---O apoio pretendido diz respeito ao pagamento da viagem do conferencista, entre Lisboa e Ponta Delgada, acrescido do alojamento por uma noite, oferta do almoço aos palestrantes que se prevê que sejam dez e a cedência de um espaço concelhio para a realização do evento.-----

A Câmara, considerando o interesse na promoção, divulgação e valorização da história e do património religioso, no ano em que se comemoram os 500 anos das aparições da Nossa Senhora do Pranto, deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder o apoio solicitado.-----



**---ROBERTO NUNO RAPOSO FERREIRA - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO-----**

---Presente um requerimento apresentado por Roberto Nuno Raposo Ferreira, residente na Rua do Espírito Santo, n.º 80, 1.º Direito, freguesia da Fajã de Baixo, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 696 m<sup>2</sup>, sito aos Tanchões, freguesia de Santana, Concelho do Nordeste, que confronta a norte com Caminho, sul com José Pereira Dutra, nascente com Maria Pacheco Demente e outros e poente com António Machado, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santana sob o artigo 1434 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 466.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---Roberto Nuno Raposo Ferreira;-----

---André Estrela Rodrigues.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**---PROPOSTA/PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO URGENTE E AUTORIZAÇÃO DA POSSE ADMINISTRATIVA DE PRÉDIO URBANO-----**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---" Considerando que:-----

---1) A Achada é um aglomerado urbano do concelho de Nordeste, cuja fundação remonta aos tempos do povoamento da ilha, o qual se desenvolveu numa lomba isolada da costa norte de São Miguel, relativamente aplanada/achatada, que inspirou o seu topónimo;-----



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Thomas'.*

---2) A morfologia do território e a evolução da ocupação humana deste lugar originaram uma estrutura urbana linear, com ocupação predominantemente norte-sul e com pendente natural para o mar, de onde resultaram arruamentos longos e estreitos, com as casas implantadas lado-a-lado ao longo das vias, estrutura esta que advém do tipo de desenvolvimento urbano característico dos pequenos aglomerados rurais insulares – para além de outros fatores preponderantes como os usos do solo, as características morfológicas do lugar também têm influência na livre escorrência das águas das chuvas;-----

---3) Ao nível da hierarquia urbana, a Achada é a terceira localidade do concelho com maior área urbana, apresentando um nível considerável de serviços de proximidade, descentralizados, para dar apoio à população residente na área mais afastada da sede de concelho, o que reforça a sua importância estratégica ao nível municipal;-----

---4) De acordo com os Censos de 2021 (fonte: [www.ine.pt](http://www.ine.pt)), nesse ano a freguesia contabilizava 387 habitantes (dos quais 23,5% correspondem a idosos), concentrados em 249 alojamentos familiares clássicos;-----

---5) No dia 23 de novembro de 2021 ocorreram inundações na freguesia da Achada, originadas por chuva intensa, que causaram danos significativos em vias públicas e em casas particulares;-

---6) Depois de analisada a situação, verificou-se que existe um deficiente escoamento/drenagem das águas pluviais na zona urbana da Achada, pois o crescimento urbano, o aumento das áreas edificadas, a consequente impermeabilização dos solos e as pastagens situadas a montante do aglomerado urbano têm contribuído para o agravamento das condições de drenagem das águas da chuva, principalmente em caso de precipitação intensa/torrencial;-----

---7) É urgente resolver esta situação, a fim de evitar mais prejuízos (tanto em bens públicos como privados), sendo interesse do município agilizar uma solução que resolva eficazmente o deficiente escoamento das águas pluviais na zona urbana da Achada;-----

---8) Em 2022 foi criado um Grupo de Trabalho (GT) com representantes da Direção Regional das Obras Públicas (DROP), Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), Câmara Municipal do Nordeste (CMN) e Junta de Freguesia da Achada (JFA), para estudar uma solução para os problemas de drenagem de águas pluviais na zona



urbana da Achada;-----

---9) A DROP, por ter maior disponibilidade técnica, começou por fazer um levantamento da rede de drenagem de águas pluviais das zonas mais afetadas, identificou os principais pontos críticos e apresentou uma sugestão de intervenção (ver ata da reunião de 1 de julho de 2022 – Anexo 01);-----

---10) O GT considerou que, para levar a cabo a solução estudada, será necessário realizar intervenções articuladas entre três entidades (DROP, DROTRH e CMN), mediante um projeto-conjunto ao abrigo do qual cada uma intervirá nas áreas sob sua jurisdição:-----

---a) DROP – ao longo da via regional: Ramal e rua do Vigário;-----

---b) CMN – nas vias municipais: rua Nova, largo Dr. Adolfo M. Ferreira, rua Dr. António Medeiros Franco e rua da Igreja;-----

---c) DROTRH – Nas linhas de água;-----

---11) De acordo com o levantamento efetuado, o principal ponto crítico da zona afetada situa-se na rua Nova, junto à moradia n.º 94, onde tem início uma linha de água, por ser o "ponto baixo", ou seja, o local onde é feita a recolha das águas pluviais de toda a área envolvente e que se encontra estrangulada por dois motivos: pela reduzida dimensão do ponto de recolha de águas, assim como pela existência da casa n.º 94 propriamente dita (ver Anexo 01);-----

---12) Após visita ao local, realizada a 1 julho de 2022, o GT considerou que a demolição da casa n.º 94 irá contribuir para a melhoria substancial do problema de drenagem de águas pluviais nesta zona (ver Anexo 01);-----

---13) A casa n.º 94 apresenta as seguintes confrontações verificadas no local:-----

---Norte: casa n.º 92 da rua Nova;-----

---Nascente: rua Nova (via municipal), ao longo da qual o município é a entidade responsável pelas intervenções necessárias na rede de drenagem de águas pluviais;-----

---Sul e poente: "linha de água n.º 1" (designação adotada no Anexo 01), onde as intervenções são da responsabilidade da DROTRH;-----

---14) De acordo com o GT, a demolição da casa é prioritária e essencial à viabilização do projeto-conjunto, de modo a libertar o espaço necessário para assegurar a livre passagem das águas da chuva, atendendo a que a intervenção da DROP irá aumentar o caudal das águas



remetidas para este ponto (que é o ponto mais baixo da bacia hidrográfica);-----

---15) A DROTRH elaborou o levantamento topográfico da casa n.º 94, da sua zona envolvente e da linha de água que lhe é adjacente, o qual foi remetido à DROP no dia 6 de março de 2023, tendo em vista a elaboração do projeto-conjunto;-----

---16) A DROP ficou responsável pela elaboração do projeto-conjunto relativo à intervenção na rede de drenagem das águas pluviais da Achada, por ter maior disponibilidade técnica (ver atas das reuniões de 31 de outubro de 2022 e de 23 de janeiro de 2023 – Anexo 02 e Anexo 03), cuja peça desenhada foi recebida por email no dia 3 de maio de 2023 (Anexo 04);-----

---17) A DROTRH, por sua vez, manifestou ser necessário proceder à construção de um poço de retenção no local onde se encontra a casa n.º 94, conforme referido no email datado de 24 de abril de 2023 (Anexo 05) – elemento que a DROP irá integrar no projeto-conjunto –, estando fundamentada a necessidade de demolição da casa para se poder construir o poço de retenção;-----

---18) Do ponto de vista técnico, a DROTRH (ver Anexo 05) considerou também que "as inundações não são devidas a transbordos de cursos de água, mas sim de má drenagem da rede viária existente", uma vez que, de acordo com a entidade que tutela os recursos hídricos, "o atual estado das linhas de água para onde pretendem encaminhar as águas pluviais da rede viária, encontram-se adequadas para os caudais existentes à presente data, não havendo registos históricos de ocorrências, pelo que não estão previstas nem são equacionadas quaisquer obras nas linhas de águas identificada como n.º 1, 2 e 3";-----

---19) Para executar a obra prevista, que contempla a demolição da casa, torna-se necessário adquiri-la – trata-se de um prédio urbano, composto por uma casa baixa, destinada a habitação, com três divisões e uma dependência, com área coberta de 86m<sup>2</sup>, num terreno com área total de 141m<sup>2</sup> e área descoberta de 55m<sup>2</sup>, situado na rua Nova, n.º 94, freguesia da Achada, concelho do Nordeste, inscrito na matriz predial sob o artigo 674 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 1751;-----

---20) O prédio acima identificado foi avaliado pelo perito avaliador engenheiro Rui Filipe Mota Dutra, em outubro de 2022, pelo valor de € 30.000,00 [trinta mil euros] (Anexo 06);-----

---21) Quando a CMN estava a tratar da documentação necessária para proceder à aquisição



do imóvel, o proprietário da casa faleceu no dia 22 de dezembro de 2022 (Anexo 07), o que atrasou o processo de compra e obrigou a novas negociações com os dois herdeiros;-----

---22) A CMN encetou diligências com vista à aquisição da casa n.º 94 da rua Nova, não tendo sido possível chegar a acordo com um dos herdeiros relativamente ao montante indemnizatório, conforme se demonstra pelas evidências constantes no Anexo 08;-----

---23) Urge começar a execução das obras, de modo a aproveitar os meses do verão de 2023 para executar as intervenções mais urgentes, considerando que, a partir de setembro de 2023, é expectável o incremento da pluviosidade característico dessa época e, com a chegada do outono e inverno, aumentam as preocupações dos residentes e das autoridades responsáveis, face à eventual ocorrência de outro fenómeno atmosférico adverso que possa voltar a causar inundações e estragos na freguesia;-----

---24) A DROP, no âmbito da elaboração do projeto-conjunto, indicou que procederá de imediato à demolição da casa, logo que esta seja adquirida, e que está estimado um prazo de 8 meses para a execução de toda a restante obra (prazo global, que incluindo as intervenções das três entidades responsáveis pela execução da obra);-----

---25) A obra não pode iniciar-se sem que a CMN tenha a posse legal da casa, para poder dar seguimento ao previsto no projeto-conjunto que visa a demolição da casa e a construção de um poço de retenção no seu lugar;-----

---26) As condições que antecedem conferem a este Município a faculdade de requerer a declaração de utilidade pública.-----

---Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 7 da alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 10.º, 11.º, n.º 6, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, 15.º e 90.º, n.º 1 da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, requerer ao Governo Regional dos Açores a declaração da utilidade pública de expropriação urgente e autorização da posse administrativa do seguinte prédio urbano necessário à concretização da obra mencionada em epígrafe:-----

---a) Prédio urbano, composto por uma casa baixa, destinada a habitação, com três divisões e uma dependência, com área coberta de 86m<sup>2</sup>, num terreno com área total de 141m<sup>2</sup> e área descoberta de 55m<sup>2</sup>, situado na rua Nova, n.º 94, freguesia da Achada, concelho do Nordeste,





inscrito na matriz predial sob o artigo 674 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 1751.-----

---A resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação tem por base os seguimentos fundamentos:-----

---Causa da Utilidade Pública – A urgente necessidade de intervir na rede de drenagem de águas pluviais na zona urbana da Achada, cuja solução técnica aponta para a necessidade de construção de um poço de retenção no local onde se situa a casa n.º 94 da rua Nova, bem como o interesse público na proteção de pessoas e bens no concelho de Nordeste. O presente pedido fundamenta-se nas disposições do artigo 33.º, n.º 7 da alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 10.º, n.º 5, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, 15.º e 90.º, n.º 1 da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação (Código das Expropriações);-----

---Bem a expropriar:-----

---Prédio urbano, composto por uma casa baixa, destinada a habitação, com três divisões e uma dependência, com área coberta de 86m<sup>2</sup>, num terreno com área total de 141m<sup>2</sup> e área descoberta de 55m<sup>2</sup>, situado na rua Nova, n.º 94, freguesia da Achada, concelho do Nordeste, inscrito na matriz predial sob o artigo 674 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 1751;-----

---Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação - A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base o valor que foi determinado previamente em relatório da avaliação efetuada por perito da lista oficial, que faz parte integrante desta proposta (Anexo 06), no valor de € 30.000,00 [trinta mil euros], o qual se encontra devidamente cabimentado, conforme informação que constitui o Anexo 09.-----

---Identificação dos proprietários – Cabeça-de-casal da herança de João Fernando Pimentel Cordeiro, Manuel António do Rego, e José Pimentel Cordeiro.-----

---O previsto em instrumento de gestão territorial para a zona a intervir – De acordo com o PDM em vigor, a casa situa-se em solo urbano, na categoria dos solos urbanos a consolidar, conforme consta da informação elaborada pela Arquiteta Mafalda Vicente (Anexo 10) e nas plantas anexas ao presente documento, que constitui o Anexo 11”.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----



---Com base na presente proposta e de acordo com o disposto nos artigos 10.º, 12.º, 14.º, 15.º, 19.º e 90.º n.º 1 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro na atual redação, requerer ao Governo Regional dos Açores a declaração de utilidade pública da expropriação urgente e a autorização da posse administrativa do prédio urbano acima identificado, imprescindível à execução da obra designada em epígrafe, nos termos e com os fundamentos acima explanados;-----

---Notificar os proprietários da deliberação desta Câmara Municipal de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do aludido imóvel, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do já referido Código de Expropriações.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### ---PROPOSTA /ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"A Câmara Municipal de Nordeste adquiriu prédio urbano sito à rua do Cinzeiro, n.º 34, localidade da Pedreira, freguesia de Nordeste, ao abrigo do Programa 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de maio, na sua redação atual.-----

---Considerando que no ato da compra os vendedores do referido prédio manifestaram vontade em doar à Autarquia o prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial n.º 2964, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1436, contíguo ao prédio urbano suprarreferido, uma vez que o mesmo sempre se constituiu como o “quintal” daquele prédio urbano, no entanto com artigo matricial distinto.-----

---Considerando que, foi dito, ainda, pelos vendedores que não pretendem dar utilização àquele espaço e que o mesmo poderá ser útil à Câmara Municipal.-----

---Considerando o interesse da Câmara no referido prédio e à sua utilidade para o imóvel adquirido;-----

---Considerando que, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da



*Am*  
*Thomas*

Câmara Municipal do Nordeste

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário.-----

---Face ao exposto, levo ao assunto ao conhecimento V. Exa., para efeitos da Câmara Municipal deliberar, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo mencionado diploma, aceitar a referida doação."-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade, ao abrigo disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação do prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 348m<sup>2</sup>, sito ao Cinzeiro, lugar da Lomba da Pedreira, freguesia do Nordeste, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 2964 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1436. -----

**---INFORMAÇÃO – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO/ AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA VILA DE NORDESTE-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Informo V. Exa. o seguinte:-----

---Considerando que foi aberto o procedimento de contratação pública, por despacho de V. Exa. datado de 26 de abril do corrente.-----

---Considerando que foram efetuadas publicações do anúncio do concurso no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.-----

---Considerando que foi apresentada apenas uma proposta através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, da empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda., tendo a mesma sido descriptada no dia 16 de maio do corrente.-----

---Considerando que foi apresentada uma única proposta, compete aos serviços a análise da mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP.-----

---Considerando que a empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda. apresentou uma proposta no valor de € 589.853,23 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa de 4% no valor de € 23.594,13 (vinte e três

Nordeste, 22 de maio de 2023



mil, quinhentos e noventa e quatro euros e treze cêntimos), o que perfaz o total de € 613.447,36 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) e pelo prazo de execução de 12 meses.-----

---Considerando que a referida proposta cumpre com a Cláusula 19.ª do Programa do Concurso e aos requisitos do critério da proposta economicamente mais vantajosa, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----

---Considerando que a proposta encontra-se em condições de ser adjudicada por V. Exa., conforme competência delegada pela Câmara Municipal a 25 de outubro de 2021.-----

---Considerando que se trata de um compromisso plurianual, a sua assunção está sujeita a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que o valor em causa ultrapassa o montante da competência delegada a V. Exa. pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 16 de dezembro de 2021, para “a Assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público – privadas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos”.-----

---Assim, prevê-se uma repartição de encargos para os seguintes anos:-----

---Ano de 2023:-----

---€ 320.880,16, acrescido do Iva à taxa de 4%, o que perfaz o valor total de € 333.715,37;-----

---Ano de 2024:-----

---€ 268.973,07, acrescido do Iva à taxa de 4%, o que perfaz o valor total de € 279.731,99.-----

---Face ao exposto, compete a V. Exa. levar o presente assunto ao conhecimento da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, para efeitos de solicitar à Assembleia Municipal:-----

---Autorização para a assunção dos compromissos plurianuais do Concurso Público para a



*Handwritten signature and name: Thomas*

Execução da Empreitada de Requalificação do Mercado Municipal da Vila de Nordeste, no montante de € 320.880,16, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2023 e no montante de € 268.973,07, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2024.-----

---À consideração superior,-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para assunção dos compromissos plurianuais do Concurso Público para a Execução da Empreitada de Requalificação do Mercado Municipal da Vila do Nordeste, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2023:-----

---€ 320.880,16, acrescido do Iva à taxa de 4%, o que perfaz o valor total de € 333.715,37;-----

---Ano de 2024:-----

---€ 268.973,07, acrescido do Iva à taxa de 4%, o que perfaz o valor total de € 279.731,99.-----

---2. Tomar conhecimento da decisão do Sr. Presidente relativa à abertura de concurso público para a execução da empreitada a que se refere o assunto em epígrafe, cujo preço base foi de € 478.770,59 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de nove meses, no uso da competência delegada por este órgão, nomeadamente a de autorização de despesa até ao limite de 748.196,85 €, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/2022-----**

---Em cumprimento do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente a Prestação de Contas consolidadas do Município do Nordeste com a entidade que integra o perímetro de consolidação, constituído pela Nordeste Ativo E.M.,S.A., referente ao exercício de 2022.-----



---O referido documento, elaborado nos termos do disposto no artigo 75.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compreende as demonstrações financeiras consolidadas, elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro com a aplicação dos requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), integrando as mesmas:--

---Relatório de gestão consolidado;-----

---Demonstração consolidada do desempenho orçamental;-----

---Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza;-----

---Balço consolidado;-----

---Demonstração de resultados por natureza consolidado;-----

---Demonstração das alterações do património líquido consolidado;-----

---Demonstração dos fluxos de caixa consolidado;-----

---Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.-----

---Integra ainda os documentos em análise a Certificação Legal das Contas e o parecer sobre as mesmas apresentados por Duarte Giesta & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de prestação de contas consolidados, referente ao ano de dois mil e vinte e dois, bem como submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----**

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Foram aprovadas a 9.ª, 10.ª e 12.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como a 10.ª e 12.ª às Grandes Opções do Plano, do ano de dois mil e vinte e três, nos valores, respetivamente, de 6.000,00 € (seis mil euros), 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), 101.833,87 € (cento e um mil oitocentos trinta e três euros e oitenta e sete cêntimos), 50.022,00 € (cinquenta mil e vinte e dois euros) e 154.300,00 (cento cinquenta e quatro mil e trezentos euros). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezasseis de maio corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 1.899.061,54 € (um milhão oitocentos noventa e nove mil sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----

---Operações não orçamentais – 89.636,18 € (oitenta e nove mil seiscentos trinta e seis euros e dezoito cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
Maria de Deus Franco